**DESAFIOS DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES: REPRESENTATIVIDADE CULTURAL DOS POVOS INDÍGENAS NO ENSINO PÚBLICO CARIOCA**

Roberta Kerr – SME/RJ

**Resumo**

Historicamente, as escolas brasileiras comemoram o “Dia do Índio” de maneira estereotipada, ignorando a riqueza das culturas originárias nacionais. A recente Lei N.º 14.402 renomeou a data como “Dia dos Povos Indígenas” para refletir melhor essa diversidade. No entanto, a formação de professores apresenta lacunas, não incluindo adequadamente a história e literatura indígenas nos currículos de licenciatura em Letras. Esta pesquisa analisou algumas universidades públicas do Rio de Janeiro e observou a ausência de disciplinas obrigatórias sobre a temática. A formação continuada também é restrita, com ações mais evidentes no município do Rio de Janeiro. Reflete-se, assim, a importância dos estudos da temática indígena nos cursos de professores, evitando a culpabilização dos docentes e promovendo uma educação antirracista e inclusiva que respeite e valorize tais culturas.

Palavras-chave: Formação Continuada do Professor; História da Educação; Etnoeducação; Culturas dos Povos Indígenas.

**Resumo Expandido**

No ensino tradicional das escolas brasileiras, desde a Educação Infantil, o “Dia do Índio” (Brasil, 1943) é comemorado de forma equivocada, perpetuando imagens estereotipadas dos povos indígenas. Essas comemorações frequentemente retratam os indígenas como sujeitos despidos, cobertos de adereços e ostentando cocares, arcos e flechas, o que reforça uma visão simplista e desatualizada das culturas indígenas (Menezes, 2016). Denilson Baniwa, artista visual indígena contemporâneo, critica essas representações em seus trabalhos. Em 2018, ele publicou em sua rede social um poema que aborda essa questão: “Afaste de Nós os bu-bu-bu feito com a mão na boca / Senhor, perdoe aqueles que por desconhecimento nos fazem uma imagem estereotipada”. Baniwa ainda acrescenta: “Mas livre-os do desconhecimento e do preconceito que os fazem acreditar que ainda somos os indígenas de 1500 / Amém!” (Vieira, 2019). Reconhecendo a necessidade de mudar essa percepção, o decreto-lei que instituiu a data comemorativa foi revogado e substituído pela Lei N.º 14.402 (Brasil, 2022), que define o 19 de abril como o “Dia dos Povos Indígenas”. A mudança foi proposta pela deputada federal indígena Joenia Wapichana (Rede-RR) e busca explicitar a diversidade das culturas dos povos originários (Senado Federal, 2022). Desde a invasão portuguesa, essas culturas foram silenciadas de diversos modos, levando à invisibilização social e política das narrativas indígenas (Souza, 2020). O antropólogo e etnógrafo francês Pierre Clastres define esse processo de apagamento cultural como etnocídio, ou “destruição sistemática dos modos de vida e pensamento de povos diferentes daqueles que empreendem essa destruição” (Clastres, 2004, p.56). Para o sociólogo Boaventura de Souza Santos e a antropóloga Maria Paula Meneses, ocorre o chamado epistemicídio, ou seja, a “conversão forçada e a supressão dos conhecimentos não ocidentais levadas a cabo pelo colonialismo europeu e que continuam hoje sob formas nem sempre mais subtis” (2009, p. 468). No contexto das unidades escolares públicas brasileiras, é fundamental refletir sobre os impactos sociais e históricos de tais violências contra os povos originários. Assim sendo, a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) prevê práticas antirracistas, combatendo a reprodução de estereótipos e promovendo a representatividade das diversas culturas, incluindo as indígenas. Destarte os professores devem se preparar para não perpetuar um senso comum que ignora as 305 etnias e as 274 línguas indígenas existentes, conforme dados do IBGE (2010). Surge então a questão de como os professores de Língua Portuguesa da Educação Básica abordam as culturas e literaturas indígenas em sala de aula, considerando que esse conteúdo não é incluído nas disciplinas dos cursos de licenciatura. Para entender melhor essa problemática em relação à formação docente (inicial e/ou continuada), é importante lembrar que, há dezesseis anos, foi estabelecida a obrigatoriedade de incluir o estudo da história e cultura indígena no conteúdo programático dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados por meio da Lei N.º 11.645 (Brasil, 2008). No entanto, essa obrigatoriedade não se estendeu à formação docente. A presente pesquisa analisou o ementário do curso de licenciatura em Letras – Português/Literaturas de importantes universidades públicas do Rio de Janeiro para investigar a presença de conteúdos sobre culturas indígenas nas disciplinas oferecidas na graduação. As instituições selecionadas foram a Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói; a Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Faculdade de Formação de Professores (UERJ-FFP), em São Gonçalo; a UERJ e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), ambas na cidade do Rio de Janeiro. A pesquisa, de natureza bibliográfica-documental (Santos, 2009), busca propor reflexões para a formação de professores a partir dos documentos orientadores do Ministério da Educação (MEC). Os resultados parciais indicam que, até novembro de 2023, no âmbito da formação inicial, não há disponibilidade de conteúdo sobre história e cultura indígena nas disciplinas obrigatórias dos cursos selecionados. Nas universidades UERJ e UERJ-FFP, existem disciplinas eletivas (ou seja, opcionais) que abordam a temática étnica/indígena, a saber: “Questões Étnicas e Educação” e “Educação Escolar Indígena”. Em relação à formação continuada, a pesquisa consultou as secretarias de educação dos municípios de São Gonçalo, Niterói e Rio de Janeiro em suas páginas oficiais na internet. Identificou-se um movimento mais evidente pela Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME/RJ), que realiza ações contínuas pela Gerência de Relações Étnico-Raciais – GERER (Rio de Janeiro, 2021). A GERER promove formações docentes por meio de jornadas, ações consultivas, cursos em parceria com a Escola de Formação Paulo Freire (EPF) e outras. A Secretaria de Educação de Niterói, em publicação intitulada “Novembro Negro” no Instagram, programou sua quarta jornada para tratar das “Relações Étnico-Raciais e Currículo” (Educação Niterói, 2023), que aborda a cultura afro-brasileira e indígena, conforme a Lei N.º 11.645 (Brasil, 2008). Já a prefeitura de São Gonçalo realizou uma conversa *online* (Secretaria de Educação SG, 2023) no mês de outubro, focando exclusivamente na Lei N.º 10.639 (Brasil, 2003), que antecede a lei que insere a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Indígena” nas Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 1996). A conclusão desta investigação em andamento envolve reflexões iniciais sobre a importância de uma regulamentação legislativa que oriente a formação dos professores para uma ERER mais efetiva e consistente. Nas universidades públicas fluminenses, segundo o recorte desta pesquisa, não há uma proposta de pauta sobre a cultura indígena nas ementas consultadas. Nas secretarias de educação dos municípios envolvidos, as iniciativas para abordar a temática indígena são, em sua maioria, incipientes. O movimento que se busca estabelecer é evitar a culpabilização do professor pelo desconhecimento de conteúdos obrigatórios quando, no percurso formativo docente (da formação inicial e/ou continuada), não são contemplados estudos que apoiem o domínio de tais assuntos. Da forma como ocorre hoje, além de sua intensa jornada de trabalho, o professor precisa buscar esse conhecimento para cumprir o currículo ou, até mesmo, desconsiderar o escopo curricular, perpetuando o silenciamento da história e das culturas indígenas na sociedade brasileira, como criticado por Baniwa. O estudo da história e cultura indígenas é crucial não apenas para a valorização dos povos originários, mas também para a formação de uma sociedade mais justa e inclusiva. É necessário que os currículos escolares contemplem essas culturas de forma abrangente e respeitosa, promovendo o reconhecimento da contribuição dos povos indígenas para a formação da identidade nacional. Segundo Lélia Gonzalez, “Estamos cansados de saber que nem na escola [...] não se fala da efetiva contribuição das classes populares, da mulher, do negro e do índio [indígena] na nossa formação histórica e cultural” (1982). Essa lacuna educacional reforça a necessidade de uma abordagem mais representativa no sistema educacional, reconhecendo e valorizando as contribuições das culturas indígenas e de outros grupos historicamente marginalizados. Além disso, a inclusão de conteúdos sobre as culturas indígenas nos currículos de formação docente é fundamental para preparar os futuros professores para abordar essa temática de forma competente e sensível. A ausência de tais conteúdos na formação inicial contribui para a perpetuação do desconhecimento e dos preconceitos em relação aos povos indígenas. Portanto, é urgente que as instituições de ensino superior revisem seus currículos e incluam disciplinas que tratem da temática dos povos originários, garantindo que os docentes estejam preparados para abordar esses conhecimentos de maneira adequada. A formação continuada também desempenha um papel fundamental na atualização e capacitação dos professores em relação a temas étnico-raciais. As iniciativas das secretarias de educação, como as promovidas pela GERER no Rio de Janeiro, são exemplos positivos de esforços para promover a educação antirracista. No entanto, é necessário ampliar e fortalecer essas iniciativas para que se tornem mais abrangentes e efetivas. Por fim, o ensino acerca das culturas indígenas nas escolas brasileiras é um passo essencial para combater estereótipos e promover a representatividade. A formação inicial e continuada dos professores deve ser revista para incluir conteúdos que abordem a diversidade e a riqueza das diferentes etnias dos povos originários. A sociedade brasileira deve reconhecer e valorizar a sua contribuição para a formação de sua identidade cultural, e a escola é um espaço fundamental para promover essa valorização. Somente assim poderemos construir um futuro em que todas as culturas sejam respeitadas e celebradas.

Palavras-chave: Formação Continuada do Professor; História da Educação; Etnoeducação; Culturas dos Povos Indígenas.

**Referências**

BANIWA, Gersen. Língua, educação e interculturalidade na perspectiva indígena. **Revista de Educação Pública**, v.26, n.62, 2017. Disponível em: https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/4996. Acesso em 22 out. 2023.

BRASIL. Decreto-lei N.º 5.540, de 2 de junho de 1943. **Considera "Dia do Índio" a data de 19 de abril**. Brasília, 1943. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5540-2-junho-1943-415603-norma-pe.html#:~:text=EMENTA%3A%20Considera%20%22Dia%20do%20%C3%8Dndio,data%20de%2019%20de%20abril.&text=Vide%20Norma(s)%3A,Legislativo)%20%2D%20(Revoga%C3%A7%C3%A3o>). Acesso em 07 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em 22 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"**. Brasília: MEC, 2003. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm#art1>. Acesso em 22 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"**. Brasília: MEC, 2008. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>. Acesso em 22 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica**. Brasília: MEC, 2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/setembro-2019/124721-texto-referencia-formacao-de-professores/file>. Acesso em 22 out. 2023.

BRASIL. Lei N.º 14.402, de 08 de julho de 2022. **Institui o Dia dos Povos Indígenas e revoga o Decreto-Lei nº 5.540, de 2 de junho de 1943.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14402.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.402%2C%20DE%208%20DE%20JULHO%20DE%202022&text=Institui%20o%20Dia%20dos%20Povos,Art>. Acesso em 08 nov. 2023.

EDUCAÇÃO NITERÓI. **De 13 a 18 de novembro, a Educação Niterói promove a IV Jornada de Relações Étnico-Raciais, celebrando os 20 anos da lei nº 10.639/03 e 15 anos da lei nº 11.645/08 que fortalecem nosso compromisso com a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo escolar.** Niterói, 12 nov. 2023. Instagram: @educacaoniteroi. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CzjMaGGrKI2/?igshid=eWUyZHVqdjkxNHo4>. Acesso em 13 nov. 2023.

GONZALEZ, Lélia. "De Palmares às escolas de samba, tamos aí". **Mulherio**. Ano II, n. 5, 1982. Disponível em: <https://www.fcc.org.br/conteudosespeciais/mulherio/arquivo/II_5_1982menor.pdf>. Acesso em 22 out. 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

MENEZES, Paula Mendonça. **Temática Indígena na Escola**: sem estereótipos. Faculdade de Educação da USP – Universidade de São Paulo, 2016

RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Educação. **GERER**. RJ: SME, 2021. <https://sites.google.com/view/gerer-sme/sobre-a-gerer>. Acesso em 13 nov. 2023.

RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Educação. **Educação em Números**. RJ: SME, 2023. Disponível em: <https://educacao.prefeitura.rio/educacao-em-numeros/>. Acesso em 22 out. 2023.

SANTOS, Izequias Estevam. **Manual de métodos e técnicas de pesquisa científica**. 6ª ed. Niterói, RJ: Editora Impetus, 2009.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SG. **Atenção, professor da rede municipal de São Gonçalo! No dia 31 de outubro, às 19h, o Crefconversa recebe o professor Carlos Alberto Medeiros, em ocasião dos 20 anos da Lei 10639/03, que estabelece o ensino de “história e cultura afro-brasileira” dentro das disciplinas que já fazem parte das grades curriculares dos ensinos fundamental e médio.** São Gonçalo, 27 out. 2023. Instagram: @educacao\_sg. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/Cy6ZDs4xmPV/?igshid=MTluaWlhY3ZtejYxbQ%3D%3D>. Acesso em 13 nov. 2023.

SENADO FEDERAL. Dia dos Povos Indígenas, em 19 de abril, substitui Dia do Índio após derrubada de veto. Senado Notícias, 11 jul. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/07/11/dia-dos-povos-indigenas-em-19-de-abril-substitui-dia-do-indio-apos-derrubada-de-veto>. Acesso em 07 nov. 2023.

SOUSA SANTOS, Boaventura de; MENESES, Maria Paula. **Espistemologias do Sul.** Coimbra: Ed. Almedina, 2009.

SOUZA, Nadson Nei da Silva. **O turismo indígena no Brasil:** para onde levam os ventos da Cruviana? Tese de Doutorado (Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, do Instituto de Psicologia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ. Rio de Janeiro. 2020.

VIEIRA, Bárbara Muniz. Indígenas lançam campanha contra estereótipos para o Dia do Índio: 'Não precisamos de outras pessoas para nos definirem'. G1. São Paulo, 19 abr. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/04/19/indigenas-lancam-campanha-contra-estereotipos-para-o-dia-do-indio-nao-precisamos-de-outras-pessoas-para-nos-definirem.ghtml>. Acesso em 08 nov. 2023.